



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 5/2023

MONITORIA DE APOIO À CURSO DE GRADUAÇÃO

Laboratório de Ensino de Espanhol para Crianças e Formação Docente

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no eixo da excelência acadêmica indicado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para o desenvolvimento de atividades de apoio ao Curso de Letras – Espanhol e Literatura Hispânica – Licenciatura –, do *Campus* Jaguarão, junto ao Laboratório de Ensino de Espanhol para Crianças e Formação Docente.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Chamada Interna destina-se à seleção de bolsistas para o desenvolvimento de atividades de apoio ao Curso de Letras – Espanhol e Literatura Hispânica – Licenciatura –, do *Campus* Jaguarão, junto ao Laboratório de Ensino de Espanhol para Crianças e Formação Docente, a fim de contribuir para o aprimoramento do desempenho acadêmico e qualificação do Curso, por meio do estímulo da integração de projetos existentes com o componente curricular obrigatório de ensino de língua espanhola para crianças brasileiras.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 2 (dois) bolsistas para o desenvolvimento de atividades de monitoria.

2.2. As bolsas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, terão vigência de junho a dezembro de 2023.

2.3. Os discentes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades, conforme o Plano de Atividades do Bolsista descrito no item 3. desta Chamada Interna, sob a orientação da Coordenação de Curso.

2.3.1. Poderá ser indicado, pela Coordenação do Curso, outro docente para orientar os bolsistas.

2.4. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira da Instituição.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. O bolsista selecionado para atuar como monitor deverá realizar as seguintes atividades, junto ao Laboratório de Ensino de Espanhol para Crianças e Formação Docente:

a. auxiliar nas ações que atendam o ensino de língua espanhola, visando o desenvolvimento da excelência acadêmica do Curso, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

b. auxiliar na organização, divulgação e execução de eventos, programas e projetos afins;

c. auxiliar nas ações que visem o enfrentamento da evasão e retenção, relacionadas ao escopo desta chamada;

d. acompanhar o orientador das ações, e demais envolvidos na gestão do Curso, na execução das demais demandas que lhe forem destinadas, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

e. apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento.

3.2. O docente orientador e o bolsista, em comum acordo, poderão ajustar e/ou complementar seu plano de atividades, desde que atendam a finalidade desta Chamada Interna.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1. São compromissos do aluno bolsista:

a. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme Plano de Atividades do Bolsista, observando a carga horária semanal;

b. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas junto ao orientador que o acompanha;

- c. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade, bem como satisfatório desempenho acadêmico.

4.2. São compromissos do docente orientador:

- a. realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI - incluindo resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado e suplentes) e justificativas para os desclassificados;
- b. dar ampla divulgação da seleção, bem como das diferentes etapas;
 - b.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 4.2.b., dar-se-á a partir do envio das informações da etapa para o e-mail institucional do discente candidato, sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;
- c. selecionar estudantes do *Campus* Jaguarão, verificando os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada Interna;
- d. planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do Bolsista;
- e. cadastrar o bolsista conforme orientações encaminhadas pela PROGRAD;
- f. substituir o bolsista, quando necessário, observando a lista de suplentes da seleção;
- g. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- h. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;
- i. manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

4.3. São compromissos da PROGRAD:

- a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa das unidades;
- b. certificar bolsistas e orientadores.

4.4. Caberá à Coordenação Administrativa do *Campus*:

- a. encaminhar o processo de pagamento de bolsa à Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- b. informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário.

5. DOS REQUISITOS, DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. O candidato à bolsa deverá:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação no *Campus* Jaguarão da Unipampa;
- b. proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- c. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- d. possuir conhecimentos e habilidades necessárias de utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- e. possuir os recursos necessários - de hardware e software - e acesso à Internet para o desempenho adequado das suas atribuições.

5.2. A inscrição dos discentes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>.

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá preencher/atualizar seus dados de identificação no GURI e anexar a Carta de Apresentação e Intenções, conforme Anexo 1 desta Chamada.

5.3. Os candidatos que não apresentarem o documento solicitado no item 5.2.1., ou não atenderem aos requisitos descritos no item 5.1., desta Chamada Interna, serão desclassificados.

5.4. Para fins de seleção do bolsista, deverá ser utilizada pelo docente orientador a avaliação da Carta de Apresentação e Intenções e a entrevista, que comprovem as capacidades do candidato para o desempenho das atividades como bolsista.

5.5. É facultado ao docente orientador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

5.6. A nota final do candidato deverá ser composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da Carta de Apresentação e Intenções e 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista.

5.6.1. A avaliação da Carta de Apresentação e Intenções deverá ser realizada com base nos critérios definidos no item 5.6.1.2., sendo a pontuação máxima 5 (cinco) pontos, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) da nota final.

5.6.1.1. A Carta de Apresentação e Intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja participar da Chamada Interna, considerando sua formação acadêmica, habilidades, experiência em eventos e atividades de ensino de língua espanhola e de gestão, etc. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas páginas.

5.6.1.2. Os critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções estão estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções.

Critérios	Pontuação
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação na Chamada Interna Prograd n.º 5/2023, de monitoria de apoio ao Curso de Letras – Espanhol e Literatura Hispânica – Licenciatura –, do <i>Campus</i> Jaguarão, junto ao Laboratório de Ensino de Espanhol para Crianças e Formação Docente.	2,0
Demonstra conhecer o curso/ <i>campus</i> onde atuará, bem como relata experiência em eventos ou atividades de ensino de língua espanhola e de gestão.	2,0
Total	5,0

5.6.2. Os critérios de avaliação da entrevista estão estabelecidos no quadro 2, abaixo.

Quadro 2. Critérios de avaliação da entrevista.

Critérios	Pontuação
O(a) candidato(a) demonstra clareza e articulação na forma de se comunicar.	1,0
Demonstra possuir domínio de ferramentas digitais que poderá vir a utilizar ao longo da vigência da bolsa.	1,0
O(a) candidato(a) demonstra ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista.	1,0
O(a) candidato(a) apresenta interesse ou experiência com componentes curriculares de ensino de língua espanhola.	2,0
Total	5,0

5.7. É de responsabilidade do docente orientador dar publicidade aos horários de entrevistas, aos resultados provisórios e final do processo de seleção, contendo nota de cada critério de avaliação.

5.8. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

5.9. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da Prograd.

5.9.1. A Prograd poderá solicitar ao docente orientador subsídios, a fim de que possa analisar o pedido de recurso.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. O período para cancelamento e substituição de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

6.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

6.3. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o docente orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 5., desta Chamada Interna.

6.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

6.5. Para fins de concessão da bolsa, o bolsista será automaticamente considerado frequente.

6.5.1. Caso o bolsista seja infrequente, é responsabilidade do docente orientador comunicar a Prograd e a Coordenação Administrativa da Unidade, até o dia 15 de cada mês, para o devido cancelamento do processo de concessão de bolsas do mês de competência.

6.5.1.1. Eventualmente, caso a bolsa seja paga indevidamente ao discente, a Coordenação Administrativa da Unidade deverá gerar GRU correspondente, para ressarcimento ao erário pelo discente.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

7.1. É responsabilidade do docente orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado oportunamente pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.

7.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

7.4. O docente orientador poderá emitir atestado de participação nesta Chamada, quando solicitado pelo bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	Até 11/6/2023
Período de seleção dos bolsistas	Até 13/6/2023
Divulgação do resultado provisório	13/6/2023
Interposição de recursos (via área do candidato no GURI)	Até 14/6/2023
Divulgação do resultado final	15/6/2023
Início das atividades do bolsista	15/6/2023
Cadastro do bolsista pelo orientador	Até 17/6/2023
Final das atividades do bolsista	23/12/2023
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	31/1/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 6 de junho de 2023.

Shirley Grazieli da Silva Nascimento

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 5/2023

Monitoria de Apoio à Curso de Graduação

Laboratório de Ensino de Espanhol para Crianças e Formação Docente

Carta de Apresentação e Intenções (5,0 pontos)

Eu, _____, Matrícula _____ discente do Curso de _____ do *Campus Jaguarão*, da Universidade Federal do Pampa, candidato(a) à bolsa de Monitoria de Apoio à Curso de Graduação, apresento a seguir minhas intenções de participação na Chamada Interna Prograd n.º 5/2023.

Orientações: A Carta de Apresentação e Intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja participar da Chamada Interna, considerando sua formação acadêmica, habilidades, experiência em eventos e atividades de ensino de língua espanhola e de gestão, etc. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas páginas.

Seu texto aqui:



Assinado eletronicamente por **SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO**, Pró-Reitora de Graduação, em 06/06/2023, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1151192** e o código CRC **02A4D102**.

Referência: Processo nº 23100.009069/2023-71

SEI nº 1151192